

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade  
Vila São Vicente de Paulo de Itajubá.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAJUBÁ – CMDPI, em reunião realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04/01/2004 e a Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019,

### RESOLVE:

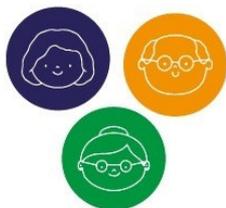
**Art. 1º** Aprovar a inscrição da Entidade **VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ**, CNPJ nº 21.041.405/0001-48, sob número 02 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itajubá/MG.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 08 de setembro de 2022, 203º ano da fundação e 173º da elevação à Município.



**Marcelo Adriano Vilas Boas**  
Presidente do CMDPI de Itajubá



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
**PESSOA IDOSA**  
ITAJUBÁ | MG

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro – Itajubá-MG – Tel.: 9 9729-0185  
Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

### Inscrição nº 002

A entidade **VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ nº 21.041.405/0001-48, com sede na Av. São Vicente de Paulo, nº 400, Bairro São Vicente, em Itajubá é inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI por caracterizar-se como entidade de atendimento ao idoso conforme os requisitos da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

- Serviços de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Instituição de Longa Permanência – ILPI, visando a garantia e atenção integral às pessoas com mais de 60 anos, defendendo a sua dignidade os seus direitos e buscando prevenir a redução dos riscos aos quais ficam expostos os idosos que não contam com uma moradia.

A presente inscrição é válida até: 07/09/2026.

Itajubá, 08 de setembro de 2022.



**Marcelo Adriano Vilas Boas**  
Presidente do CMDPI de Itajubá